LEI Nº. 2.197/2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ANCHIETA - ASSEAHT, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a **"ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ANCHIETA - ASSEAHT"**, com sede na Avenida Anchieta, s/nº, neste Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 19.320.542/0001-70.

Art. 2º. – À Entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de setembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão